

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 199/2024
SEI N.º 1260.01.0003255/2024-67

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE N.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 e do § 3º do artigo 57 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, do Parecer CEE n.º 646, de 16 de dezembro de 2021, retificado em 6 de janeiro de 2023, e considerando a Lei Municipal n.º 2773, de 7 de julho de 2023, fica autorizado, a partir do início do ano letivo de 2024, o funcionamento da Escola Municipal Carvalho Brito, com o Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Praça Doutor Getúlio Vargas, 21, Centro, em Guaranésia, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – São Sebastião do Paraíso

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 31/01/2024